

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

----- Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e trinta minutos, na vila de Oleiros, no Espaço Multiusos - Devesas Altas, sito na Rua Dr. Barata Relvas, reuniu a Assembleia Municipal de Oleiros, presidida pelo Sr. Joaquim Silvério Dias Mateus, coadjuvado pela Sra. Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos e Sr. Paulino José Antunes Mendes, primeira e segundo Secretários respetivamente. O Sr. Paulino Mendes esteve em regime de substituição, por se ter verificado a ausência do Sr. Ângelo Antunes. O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus**, saudou as senhoras e os senhores Deputados, os funcionários e o público presente e solicitou à primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, para que procedesse à chamada, fazendo circular pelos respetivos Membros, a folha de presenças para ser devidamente rubricada. A Sessão foi objeto de gravação para posterior colocação no sítio eletrónico da autarquia. -----

PRESENCAS: -----

Partido Social Democrata (PPD/PSD) – Joaquim Silvério Dias Mateus, Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos, Luís Miguel dos Santos Nunes, Paulino José Antunes Mendes, João Eduardo Alves Mateus, Pedro Miguel Mateus Custódio, Sandra da Purificação da Silva Gonçalves, Albino Coelho Caldeira, Tiago Miguel Freire Rodrigues, Carla Rodrigues Mendes Chamiça, José Jorge Nunes Martins, Fernando Martins Mendes, Fernando de Jesus Alves, Nuno Rafael Martins Marques e José Antunes Simão.-----

Mais Concelho de Oleiros (MCO) – António Jorge Mendes Dias, Joaquim José Pedroso dos Reis da Silva, António Garcia Fernandes, Amélia Regina Fernandes Ribeiro, Eliseu Martins Ferreira de Matos, Ana Maria Nunes Ramos, Paulo Alexandre Gonçalves da Silva, José Barata de Almeida e Fernando do Carmo Dias. -----

Pelo Progresso da Freguesia (PPF) – Luís Miguel Pires Roque. -----

Da Câmara Municipal de Oleiros – O Sr. Presidente da Câmara Municipal Fernando Marques Jorge (PPD/PSD), o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques (PPD/PSD) e os Srs. Vereadores António Jorge Fernandes Antunes (MCO) e Ana Maria Mateus Gonçalves. -----

FALTAS: Verificou-se a ausência dos Srs. Deputados Municipais Ângelo de Jesus Antunes, Camila Batista Lourenço, Armando de Jesus Ventura, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos,

José Fernandes Marques e Luis Antunes Alves.-----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), solicitou à Sra. Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que informasse dos deputados ausentes, e ao abrigo do quadro legal aplicável, os seus substitutos. Foi elencado:-----

- O Deputado Municipal Ângelo de Jesus Antunes substituído por Luís Miguel dos Santos Nunes, elemento imediatamente a seguir na lista, uma vez que também foi referida a ausência da Sra. Regina Fernandes. -----

- A Sra. Deputada Municipal Camila Batista Lourenço substituída por João Eduardo Alves Mateus, elemento imediatamente a seguir na lista. -----

- O Deputado Municipal Armando de Jesus Ventura substituído por Sandra da Purificação da Silva Gonçalves, elemento imediatamente a seguir na lista. -----

- A Sra. Deputada Municipal Cristina Maria Pires Ferreira de Matos substituída por Amélia Regina Fernandes Ribeiro, elemento imediatamente a seguir na lista, uma vez que também foi referida a ausência do Sr. António do Nascimento. -----

- O Sr. Deputado Municipal José Fernandes Marques substituído por António Garcia Fernandes, elemento imediatamente a seguir na lista, uma vez que também foram referidas as ausências dos Srs. Acácio Manuel Ventura do Nascimento e Almerinda Forte Alves da Silva. -----

- O Sr. Deputado/Presidente da Junta de Freguesia de Cambas, Luís Antunes Alves, substituído pela Sra. Secretária da Junta de Freguesia Carla Rodrigues Mendes Chamiça. -----

ABERTURA DA SESSÃO: Verificada a presença de todos os Membros do Órgão Deliberativo, o Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), declarou aberta a sessão. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA – A preencher nos termos previstos do Regimento: -----

Ponto 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2022 -----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), relativamente ao documento em apreço, solicitou à Sra. Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que indicasse quem não poderia participar da aprovação, por não ter estado presente na dita sessão. -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia Municipal a ata supramencionada. -----

----- Não se registaram intervenções, pelo que foi a ata colocada a votação. A Assembleia

Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois. Não participaram na aprovação/votação do documento os Srs. Deputados Luís Nunes, Sandra Gonçalves, João Eduardo Mateus, António Dias, Amélia Ribeiro, António Garcia Fernandes e Carla Chamiça, por não terem estado presentes na referida sessão. -----

2 - Apreciação e votação da ata da sessão extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2022

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), relativamente ao documento em apreço, solicitou à Sra. Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que indicasse também quem não poderia participar da aprovação, por não ter estado presente na dita sessão. -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia Municipal a ata supramencionada. -----

----- Não se registaram intervenções, pelo que foi a ata colocada a votação. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata da Sessão Extraordinária realizada no dia onze de julho de dois mil e vinte e dois. Não participaram na aprovação/votação do documento os Srs. Deputados Joaquim Silvério, Sandra Gonçalves, José Jorge Martins, Luís Roque, António Dias, Paulo Silva e António Garcia Fernandes, por não terem estado presentes na referida sessão. -----

3 - Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que a mesa cumpra produzir -----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), referiu não haver expediente a apresentar, contudo gostaria de abordar um assunto anteriormente debatido e que ficou pendente, relativamente à situação da ARCO - Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. Mencionou que de forma generalizada se entendeu na anterior sessão ordinária de Assembleia, que se deviam aprofundar as razões que levaram ao encerramento da ARCO. Relembrou as dúvidas existentes sobre o assunto, embora nessa altura já tivessem existido contributos muito relevantes do Sr. Presidente da Câmara, pelo seu contacto com a Federação Portuguesa de Futebol - FPF, e do munícipe António Mendes. Por ser uma questão que o sensibilizava, tomou a liberdade de conversar com o consultor jurídico da FPF, Dr. Paulo Lourenço, a quem expôs a situação e através dele ao Diretor da Formação. Disse que foi informado que a situação da ARCO era conhecida por parte da FPF mas que a formação, de acordo com os regulamentos em vigor, era uma condição *sine qua non* para a certificação e consequentemente para os clubes poderem estar em competições. Da conversa informal que

houve, foi referido que não havia como regredir aquela situação este ano, mas estavam sensibilizados para ajudar no futuro. Mais referiu que, nessa mesma conversa coloquial, tinha transmitido que o interior tinha que ser olhado com outros olhos e não medir tudo pela mesma bitola. Acrescentou que a ideia foi aceite, que não foi rejeitada a possibilidade de sugerir alguma alteração, na parte que lhes competia, que contemplasse situações críticas como aquelas que se verificavam em alguns sítios do Interior, pois a ARCO não era caso único. Obviamente que também era muito relevante que a sociedade civil, em Oleiros, assumisse a responsabilidade de pegar nas tarefas, que não eram poucas nem pequenas, de estar à frente das instituições desportivas e de tentar ultrapassar os problemas que iam surgindo. Destacou, do que pode extrair, que não se poderia concluir que a situação seria facilmente ultrapassada, na medida em que a questão passava muito pelo número de praticantes e que não era fácil trazer de imediato mais pessoas, mais jovens ao concelho. Mais informou que o Dr. Paulo Lourenço manifestou a disponibilidade para vir a Oleiros, acompanhado de responsável da Formação da FPF, para analisarem a situação, se assim fosse entendido e solicitado. -----

4 - Informação sobre assuntos gerais de interesse para o município -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), introduziu o ponto quatro da ordem de trabalhos, referindo ter conhecimento que existiam alguns temas para serem apresentados e nesse sentido abriu período de inscrição. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF) que apresentou e leu a *Moção - Pela Valorização do Interior com Medidas concretas de Natureza Fiscal*. Documento em apenso como **Anexo I**. -----

----- Após leitura da Moção, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), referiu que era um tipo de intervenção regimentalmente previsto e abriu período de discussão. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) referindo que os princípios elencados eram perfeitamente válidos, mas entendia que havia uma limitação quando se referia "...trabalhadores por contra de outrem nas empresas com sede e direção efetiva nos concelhos elegíveis...". Referiu que estávamos num concelho que necessitava de captar pessoas. Que era perfeitamente razoável, e tendo presente que nos dias que corriam, as novas tecnologias permitiam trabalhar à distância e muitas pessoas procuravam isso, que se estava a limitar às pessoas que, em resumo, exerciam funções nos 165 concelhos abrangidos. Ou seja, considerava que todos os presentes gostariam de ver pessoas que estavam em grandes

idades, mudarem-se para Oleiros e trabalharem à distância. Destacou que a Moção tinha aspetos extremamente positivos e que não tinha qualquer problema em subscrevê-la, sendo que aquilo que apontava era central, fundamental e limitador em si mesmo, para o pretendido. A isenção fazia sentido para todas as pessoas que viessem residir para os concelhos abrangidos e não apenas para algumas. Finalizou referindo que o Município tinha investido num espaço *coworking*, que visava exatamente captar aquele tipo de pessoas e nesse sentido destacou que a Moção, naquele ponto particular, era limitadora. Apontou assumir favoravelmente a Moção se, naquele ponto, fosse mais abrangente. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF) que destacou entender o comentário do Sr. Deputado António Dias, contudo, embora não fosse propriamente a sua área (finanças e jurídica), o assunto tinha sido acompanhado e com o contributo de pessoas que o eram. O anteriormente referido pelo Sr. Deputado António seria bom mas não era possível de colocar em prática, pois a dedução era para as pessoas que estavam a trabalhar nas empresas daqueles concelhos. Referiu que entendia e concordava com o apontado pelo Sr. Deputado António contudo, daquilo que tinha conhecimento, considerava não ser possível. Solicitou o contributo a alguns presentes na sessão, sobre aquele tema. Interveio o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), referindo que tinha dado o seu contributo na estruturação do documento apresentado. Acrescentou que, naquele ponto concreto, não tinha nenhuma dúvida em acompanhar a observação feita pelo Sr. Deputado António Dias. No entanto, acrescentou que, por vezes, era necessário ser realista e reconhecer que o ótimo era inimigo do bom. Informou ter tido a oportunidade de conversar com algumas pessoas que estavam nas áreas técnicas do Governo, e com quem tinha tido a oportunidade de refletir sobre o tema, nomeadamente a abrangência das medidas. Destacou terem sido apenas conversas, no entanto também não se emitiam opiniões à toa. Disse que a proposta era tecnicamente possível, se politicamente seria ou não aceite era outra coisa. Contudo e relativamente ao aspeto de alargar aquelas deduções específicas a todos os residentes, que seria, de facto, um benefício razoável no âmbito de IRS, estaria em causa o seu alargamento aos profissionais independentes, aos funcionários públicos, aos nómadas digitais e a outros que estivessem a residir nos concelhos abrangidos, no entanto essa abrangência iria distorcer de tal maneira a intenção base, e não estava a dizer que não era justo, que a nível da política central não seria certamente aprovado. Acrescentou mais uma vez que ninguém poderia garantir que a moção fosse aceite, mesmo da

forma mais limitada como foi apresentada, mas que certamente com toda aquela abrangência não passaria. Destacou novamente que o ótimo era inimigo do bom e tinha sido nessa perspetiva, do que era possível, que tinha dado a sua opinião quando foi pedido o seu contributo, pelo Grupo Municipal do PSD e PPF, para a elaboração daquele documento. Acrescentou que nada impedia, que no futuro e vendo o que resultaria do presente ato, se tentasse alargar a outras situações, nomeadamente também no âmbito do IRC, ou até mesmo noutros impostos, uma vez que existiam algumas soluções de alargamento possíveis. O que agora se apresentava eram os mínimos e que lhe pareciam ter alguma viabilidade, era a sua opinião. Referiu ainda que era muito importante que a Assembleia Municipal, em bloco, apoiasse aquela moção. Obviamente cada deputado iria votar em sua consciência, no entanto gostaria de acrescentar que não havia muitas moções daquela natureza, e sendo Oleiros um concelho de pequena dimensão, era muito importante estar em unísono. Que faria exatamente o mesmo, se um dia outro documento vier de outro lado qualquer. Aquele era a sua consideração e nada mais que isso. Foi retomada a palavra pelo **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**. Referiu que enquanto ouvia o Sr. Deputado Pedro Custódio a apresentar a moção, recordou-se de alguns princípios que subjaziam o ordenamento fiscal, e que de certo também foram tidos em conta pelo Sr. Presidente da Assembleia, o da igualdade, da eficiência, da equidade e outros mais, e que foi com base nisso, especialmente no da igualdade, que o levava a tomar aquela posição. Juridicamente tinha algumas dúvidas e certamente eram compreendidas pelo Sr. Presidente da Assembleia, que se pudesse estar a discriminar, no caso positivamente, alguns trabalhadores por conta de outrem, sendo isso que se estava a tratar, era essa a matéria em causa, por trabalharem em empresas que estavam nos 165 concelhos abrangidos pelo Programa Valorização do Interior (PVI) e não noutros concelhos que não estavam abrangidos, sendo sempre trabalhadores por conta de outrem. Deu exemplos concretos. Referiu que a moção estava concebida daquela forma e que todos sabiam que era difícil que fosse assumida a totalidade do que estava na moção. Ainda que só alguns fossem considerados no próximo orçamento de estado, já seria ótimo. No entanto, considerou que também se devia ser audaz, que não se devia estar limitado àquilo que eventualmente podia ser a perceção. Aquele era uma consideração pessoal, assim como na parte jurídica, naquilo que tinha referido sobre os princípios. Deixava o repto que se fosse audaz naquilo que se fazia e nesse sentido todos tinham a ganhar, qualquer alteração futura que viesse podia ser reivindicada como própria, no sentido da moção e da aprovação da mesma. Acrescentou que obviamente a moção em si, tinha a valia que tinha, no tocante aos aspetos

centrais, transversais a todos, e no restante conteúdo, seguiriam o repto do Sr. Presidente da Assembleia, no sentido de a votar sem alterações, sendo certo que a ter sido alterada, tornávamos mais audazes e não seria isso que faria a diferença entre ser um aspeto ou outro que seria no fim assumido pelo orçamento de estado que iria ser discutido nos dias seguintes. No seguimento do referido pelo Sr. Deputado António Dias, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), recordou que o conceito de benefício fiscal era justamente quando havia valores e interesses legítimos que se deviam sobrepor aos interesses da tributação, que era todos pagarem impostos. Referiu que qualquer benefício fiscal era sempre uma medida de discriminação relativamente aos que não tinham esses benefícios e pagavam os impostos. Destacou ser necessário não esquecer que os princípios da igualdade, eficiência e outros, todos eles princípios corretíssimos, tinham ali um desvio porque existiam valores que era necessário proteger, naquele caso, o Interior e os concelhos com maior desertificação, reconhecidos e com as suas áreas identificadas. Referiu que esses interesses prevaleciam sobre os interesses gerais da tributação, a que todos estávamos sujeitos. Nesse sentido, era aceitável técnica e constitucionalmente que houvesse benefícios fiscais e que fossem daquela natureza. Era reconhecido, não se violava nenhum princípio constitucional pelo facto de haver benefícios que se aplicavam a determinadas categorias de pessoas, a determinadas entidades, a determinadas regiões do país, dando o exemplo das regiões autónomas que sempre beneficiaram de taxas mais reduzidas. Referiu ser aquele o momento, a proposta de lei do orçamento do Estado tinha um *timing*, no momento estava em curso a preparação do texto, que seria entregue no Parlamento daí a alguns dias e nesse sentido aquela era a altura oportuna. Considerou que não havia sequer tempo para reformulações ou mesmo aprofundamento da matéria, não querendo com isso dizer que não se pudesse melhorar, mas aquele era o *timing* certo. -----

----- Não houve mais intervenções sobre aquele tema. -----

----- De seguida, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal**, colocou a Moção a votação, tendo a mesma sido aprovada por **unanimidade**. -----

----- Posteriormente, foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal Luís Nunes** (Grupo Municipal PSD e PPF) que leu uma felicitação ao Município de Oleiros, relativa à presença da Câmara Municipal na Feira Internacional do Artesanato, subscrita por deputados do Grupo Municipal PSD e PPF. Documento em apenso como **Anexo II**. -----

----- Na sequência de deputados inscritos, foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal**

Albino Caldeira (Grupo Municipal PSD e PPF) que leu uma felicitação ao Município de Oleiros pela forma como promoveu mais uma edição da Feira do Pinhal, a vigésima, assim como as comemorações do Dia do Concelho. O documento foi subscrito por deputados do Grupo Municipal PSD e PPF, em apenso como **Anexo III**. -----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal João Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) para apresentar um Voto de Pesar, subscrito por deputados do Grupo Municipal PSD e PPF. Documento em apenso como **Anexo IV**. -----

----- Face ao Voto de Pesar apresentado, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), colocou o mesmo a votação, tendo sido aprovado por **unanimidade**. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) para, no seguimento do que tinha sido tratado anteriormente e referenciada a importância subjacente a benefícios fiscais, recordou uma questão que era importante esclarecer. Relembrou um assunto aprovado naquela Assembleia e que, pessoalmente, considerava que não estava esclarecido e deveria sê-lo. Tinha a ver com a aplicação da derrama, aprovada em 2020 e a ter execução no ano de 2021. Foi dada uma justificação em tempos, mas a nota com que tinha ficado, foi de que o assunto iria ser averiguado para não se estar a cobrar a derrama aplicada. Colocou três questões que gostaria de ver respondidas, a primeira se tinham existido diligências concretas para a cobrança da derrama; quais as diligências realizadas e por último se estava prevista uma comunicação à Assembleia Municipal, uma vez que era uma competência da Assembleia Municipal aquele conteúdo e nesse sentido ser dado um esclarecimento ao órgão deliberativo. Interveio o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) referindo não ter informação sobre aquele tema, ainda que confirmasse que era efetivamente uma competência da Assembleia Municipal. Passaria a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, não sabendo se era possível uma resposta no momento ou se o assunto seria abordado noutra sessão. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), em resposta às questões colocadas, referiu que a decisão tida pela Assembleia Municipal em 2020, tinha sido comunicada à Autoridade Tributária (AT), e que, posteriormente, tinha sido feita uma comunicação à AT, contudo não tinha sido recebida qualquer comunicação/resposta até à data, por parte da AT. Retomou a palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) para destacar ter questionado quais as diligências tomadas e se estava prevista uma comunicação formal à Assembleia Municipal relativamente aquele assunto. Eram questões/respostas devidas

ao Órgão, não se entendesse que era apenas ao seu grupo municipal. Aceitava-se, que em termos documentais, não fosse respondido no momento, mas certamente todos (deputados) poderiam receber aquela informação nos termos determinados pelo Código do Procedimento Administrativo - CPA e, eventualmente, caso merecesse ser apreciada ou discutida a informação a ser dada, numa próxima Assembleia. Em resposta, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), referiu não saber se existia informação a ser dada. No caso de ser necessário averiguar o que se passava com a tributação do ano de 2020 (com aplicação em 2021), se assim fosse entendido que o Executivo insistisse com alguma resposta aos serviços da administração tributária, uma vez que era a entidade que executava a decisão tida pela Assembleia Municipal. Portanto, se estava pendente alguma resposta, considerava que não se podia forçá-la, poderia apenas insistir-se. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) mencionando que iria tratar aquele assunto com elementos dos Gabinetes de Apoio a fim de ser obtido um esclarecimento. O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), finalizou o assunto, referindo que a resposta que fosse obtida seria certamente remetida à Assembleia Municipal. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º e no 4, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), que cumprimentou os presentes e fez uma exposição resumida sobre diversos aspetos da atividade municipal, destacando estar disponível para prestar esclarecimentos no final. Enumerou: -----

----- 1. *Reuniram em Oleiros por duas vezes cerca de 20 Presidentes de Câmara do Centro da Região Centro, para debater assuntos de interesse para a região desde a Fronteira até ao Mar.*

----- 2. *Tiveram a Feira do Pinhal, a Volta a Portugal em bicicleta e a Feira Internacional de Artesanato (FIA).* -----

----- 3. *Inauguração das novas instalações do Centro Social de S. João no Sobral.* -----

----- 4. *Dadas as boas-vindas aos professores neste novo ano letivo com almoço volante.* -----

----- 5. *Assinatura de contrato de comodato com uma nova empresa de fabricação de painéis*

- solares, a instalar no Roqueiro.* -----
- 6. *Reuniões com várias entidades como a CIMBB, Pinhal Maior, ANMP, Médio Tejo, Naturtejo.* -----
- 7. *Reunião com a AIRC - digitalização de documentos camarários.* -----
- 8. *Criação do Conselho Municipal de Educação.* -----

Situação Financeira -----

----- Em ato contínuo o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, deu conhecimento da situação financeira da Câmara Municipal de Oleiros. Começou por indicar os valores totais arrecadados e pagos ao nível das receitas e despesas, correntes e de capital, cujos montantes totais foram de dez milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e dezasseis euros e onze cêntimos nas receitas e de oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos nas despesas. Destacou das rubricas da receita, os valores mais significativos arrecadados, mencionando as transferências do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) no valor de cinco milhões, cento e oito mil, quinhentos e vinte e oito euros; venda de bens com aproximadamente trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta euros; rendimentos de propriedade detinham um valor aproximado de seiscentos e oitenta e cinco mil euros. Referiu que as dívidas, quer a fornecedores quer a empreiteiros, representavam um valor aproximado dos duzentos e quarenta e cinco mil euros. Ao nível das despesas mais significativas, nomeadamente vencimentos, subsídios de férias e de Natal, abonos variáveis ou eventuais, descontos para a Caixa Geral de Aposentações, ADSE, Segurança Social, Seguros e encargos com a saúde, apresentava-se uma verba aproximada de dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil euros. Os transportes escolares com um valor abaixo dos cento e sessenta e seis mil euros; iluminação pública e edifícios com aproximadamente trezentos e cinco mil euros; combustíveis e gás cerca de duzentos e dezanove mil euros; transferências para autarquias, instituições sem fins lucrativos e associações de municípios, uma verba com um valor de cerca de um milhão, duzentos e trinta mil euros. Mencionou ainda que a Autarquia registava um total de disponibilidades monetárias em operações orçamentais de dois milhões, novecentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos e em operações não orçamentais, o valor de trezentos e vinte mil, cento e quarenta euros e treze cêntimos. -----

----- Não houve intervenções nem pedidos de esclarecimento. -----

2 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 108/2022 - Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão - Limpeza de caminhos de acesso às minas/depósitos de

captação de água -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e um de junho do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-2557, de 13/05/2022, veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão solicitar apoio financeiro no valor de 5.019,10€ (cinco mil e dezanove euros e dez cêntimos), para participar as despesas com a limpeza dos caminhos de acesso às minas/depósitos de captação de água, que abastecem a freguesia;* -----

----- *Considerando que estes trabalhos são indispensáveis à boa execução do fornecimento de água, tendo como objetivo garantir o normal funcionamento de todo o processo de captação e abastecimento de água à população local;* -----

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à execução, in casu, das competências da Junta de Freguesia;* -----

----- *Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão do apoio financeiro no valor de 5.019,10€ (cinco mil e dezanove euros e dez cêntimos).»-----*

----- Usou da palavra o Sr. **Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) para questionar se o pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão se fez acompanhar de orçamentos. Era uma questão que estendia também para os pontos seguintes. O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) referiu que certamente existiram orçamentos a acompanhar aquele pedido, contudo já não tinha isso presente. No entanto era prática comum do Executivo Camarário, exigir que aquele tipo de pedidos fossem acompanhados de mais que um orçamento, normalmente três. Retomou a palavra o Sr.

Deputado Municipal António Dias (GMMCO) referindo que não duvidava disso e que por essa razão colocava a questão. Sugeriu que no futuro, no corpo da proposta surgisse essa informação, por uma questão de transparência. Interveio o **Sr. Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão, Nuno Marques** (Grupo Municipal PSD e PPF) para esclarecer que a documentação apontada estava em anexo à proposta, enviada por e-mail aos deputados da Assembleia Municipal, juntamente com a ordem de trabalhos e restante documentação. Acrescentou serem três orçamentos e uma fatura em anexo à referida proposta. O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), relativamente ao assunto, referiu que talvez fosse oportuno esclarecer uma situação, a informação/documentação que foi recebida por e-mail tinha mais conteúdo que a que tinha sido enviada por correio. -----

----- Foi esclarecido, pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Ana Alves, que a documentação que seguiu por correio e naquele ponto em concreto, tinha sido cópia da proposta e do pedido de apoio apresentado. Contudo, por correio eletrónico, foi enviada a proposta, o pedido de apoio apresentado pelo Junta de Freguesia bem como toda a documentação suporte disponibilizada por essa autarquia, nomeadamente três orçamentos e uma fatura. Foi destacado, que por uma questão de otimização e eficiência de recursos, era prática comum, enviar-se por correio eletrónico toda a documentação relativa a uma ordem de trabalhos, ou seja, a título de exemplo as propostas e toda a documentação relativa. Enquanto, em suporte físico por correio, enviava-se apenas a proposta e o pedido que tinha dado origem à proposta. Foi ainda destacado o ponto seis, da presente ordem de trabalhos, que remetia para uma proposta apenas para conhecimento do órgão deliberativo. Foi esclarecido que por correio seguiu apenas a proposta, no entanto, por e-mail foi enviada a proposta e as cerca de setenta páginas de anexos, a cores por causa de gráficos que compunham o documento, para os deputados municipais. Usou da palavra novamente o **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) para esclarecer e para que não houvesse melindres, que não tinha dito que não tinha sido enviada documentação, tinha sim sugerido que se passasse a colocar essa informação no corpo das propostas apresentadas. Dessa forma ficavam esses dados atestados e evitava-se o envio de muita documentação em anexo. Acrescentou que, por norma, se concedia um apoio de acordo com o orçamento mais baixo apresentado, contudo podiam existir outros critérios e a adjudicação não ser pelo orçamento mais baixo. Se esses pontos forem logo assumidos/apresentados na proposta facilitava a apreciação do pedido. -----

----- Face ao exposto, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), referiu que seria assumida aquela questão como uma recomendação à Câmara Municipal, para que naquele tipo de propostas, nas mesmas se fizesse uma referência ao aspeto anteriormente apontado. Era uma recomendação regimentalmente legítima e ficava consignada em ata. -----

----- De seguida a Assembleia Municipal deliberou **aprovar, por unanimidade**, a proposta número cento e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

3 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 109/2022 – Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Álvaro - Alargamento e Prolongamento da rampa de Acesso ao Rio -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e um de junho do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-3193, de 14/06/2022, veio a Junta de Freguesia de Álvaro solicitar apoio financeiro no valor de 6.266,85€ (seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), para compartilhar as despesas com os trabalhos de alargamento e prolongamento da rampa de acesso ao rio;* -----

----- *Considerando que estes trabalhos se justificam pelas condições adversas registadas com a seca, sendo necessário intervir junto da rampa do rio, para que, designadamente, pudesse ter lugar naquela freguesia o Torneio de Pesca, evento que atrai àquele local muitos participantes e acompanhantes;* -----

----- *Considerando que a dimensão do movimento desportivo, a prossecução de interesses coletivos e os benefícios que daí advêm, tornam evidente a importância que os apoios municipais assumem nesta realidade;* -----

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho, políticas de apoio à execução, in casu, das competências da Junta de Freguesia;* -----

----- ***Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios***

das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Álvaro do apoio financeiro no valor de 6.266,85€ (seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).» -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

4 - Apreciação, discussão e votação do Regimento da Assembleia Municipal -----

----- Foi presente a proposta de novo Regimento da Assembleia Municipal, apresentada pela Mesa de Assembleia, para apreciação e votação. O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) usou da palavra referindo que se iria pronunciar na qualidade de porta-voz da Mesa e para fazer uma breve referência ao documento em discussão. Destacou a entrega à Mesa de Assembleia, de um projeto de regimento pelo Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros - GMMCO apresentado há uns meses. A Mesa assumiu o que estava na lei e no regimento em vigor, destacando que era uma competência sua a elaboração de um novo projeto de regimento, embora também pudesse ser considerada a criação de um grupo de trabalho para o efeito. Apontou que foi opção da Mesa ser ela própria a assumir aquela tarefa. Referiu ter sido analisado o projeto entregue pelo GMMCO e algumas propostas acolhidas na versão que a Mesa elaborou. E que, embora tenha demorado mais do que seria conveniente, já se tinha penalizado por isso mesmo, elaborou-se o presente documento e que, sobre o mesmo, gostaria de deixar algumas notas. Uma delas foi que o documento apresentado não tinha tido alterações significativas ao texto do Regimento anterior, até porque a lei tinha muitas normas imperativas que tinham que ser acolhidas e não podiam ser distorcidas. Não obstante e acolhendo algumas das propostas sugeridas pelo GMMCO, outras pela própria Mesa, e conversando também com o Grupo Municipal do PSD e PPF, foi-se estruturando o documento. Outra nota que gostaria de deixar, foi a tentativa de aproximar mais a Assembleia Municipal à sociedade civil, através da redação dada ao artigo 22.º, do projeto. Destacou ser muito importante que se lançasse um repto às pessoas, aos jovens, às empresas, e embora não fosse uma competência da Assembleia Municipal resolver problemas, podia e devia ajudar a canalizá-los, a transmitir o sentir da população não só ao órgão executivo como também a outros órgãos do Estado, como há pouco se tinha feito com a Moção. Apontou que a redação do artigo 22.º não podia alterar muito do que já estava, mas fazia uma referência expressa à possibilidade de

grupos de cidadãos, com interesses comuns, pudessem comparecer à Assembleia Municipal e expor esses assuntos. Referiu ainda que se tinha alargado o tempo de intervenção. A alteração tinha subjacente esse objetivo, que esperava ver conseguido. Prosseguiu informando que após ter sido partilhado o presente projeto de regimento pelos Srs. Deputados, foram recebidas duas propostas de alterações ao mesmo. Uma delas, relacionada com o artigo 17.º - *Convocatória*, e outra ao artigo 40.º - *Verificação de faltas e processo justificativo*, resultante de uma reflexão do Grupo Municipal do PSD e PPF, em apenso como *Anexo V*. Outra, entregue já no início da presente sessão pelo Grupo Municipal MCO, apontando duas sugestões de alteração, em apenso como *Anexo VI*. Deu nota que tinham sido distribuídas pelos Srs. Deputados as alterações sugeridas aos artigos 17.º e 40.º. Explicou que no artigo 17.º se tinha alterado o tempo para o envio da convocatória para estar próximo da letra da lei, passando para "*oito dias contados de forma contínua*". A segunda alteração apresentada era relativa ao artigo 40.º. Fez referência a algumas situações de faltas e consequentes justificações e substituições e nessa perspetiva surgia aquela sugestão por forma a agilizar mais os processos. Destacou serem coisas distintas as justificações e as substituições. A lei referia que as faltas deviam ser justificadas no prazo de cinco dias após a sessão, aspeto que se distinguia da substituição da pessoa faltosa. Deu como exemplo, um imprevisto a acontecer momentos antes de uma sessão, em que o faltoso dificilmente poderia ser substituído, contudo teria sempre de justificar a falta nos prazos previstos. Nesse sentido, na parte final do número 4, do artigo 40.º, acrescentou-se, aquando de um pedido de justificação de falta, passaria a haver uma notificação da decisão apenas "*quando a falta fosse considerada injustificada*", de forma a desburocratizar o processo. Destacou que também se tinham acrescentado os números 6 e 7, ao artigo 40.º, relativos ao processo de substituição, e mais uma vez com a intenção de desburocratizar o procedimento a ocorrer. Apontou que a Assembleia Municipal podia funcionar com um quórum de cinquenta por cento mais um. Nesse sentido se faltassem um ou dois deputados a Assembleia funcionava na mesma. A lei preocupava-se em diferenciar o que era faltar e justificar uma falta. Relembrou o procedimento tido no início da sessão em que se identificaram os deputados ausentes e a preocupação existente em cada pedido de justificação de referir logo a sua substituição. Havendo no entanto, caso não indicassem, um critério próprio nos termos da lei. No entanto, mesmo com essa preocupação de cada deputado, não deixava de haver alguma turbulência aquando da substituição de deputados faltosos. Deu como exemplo um episódio decorrido, em que a pessoa apontada como substituta, dizia não ter nada a ver com a Assembleia Municipal, aquando

contatada para a substituição. Referiu que, de forma geral, as coisas corriam bem, mas para se evitar turbulências como a anteriormente destacada, acrescentaram-se os números 6 e 7, ao artigo 40.º, com o apoio na lei, explicando pormenorizadamente cada um. Apontou ainda algo que ficava *descoberto*, nomeadamente a substituição de um deputado independente e que não fizesse parte de um grupo, que naqueles casos e de acordo com os critérios da lei, não ocorria substituição. Prosseguiu, destacando as duas sugestões de alteração apresentadas pelo Grupo Municipal MCO. Leu aos presentes a alteração sugerida ao número 4, do artigo 27.º e referiu que aquele era um aspeto instrumental. Apontou que todos os aspetos que contribuíssem para melhorar a eficiência e clareza, pessoalmente achava positivo. Nesse sentido, a Mesa não tinha nenhuma objeção e concordava com a sugestão de alteração ao artigo 27.º. Posteriormente leu a segunda sugestão de alteração apontada pelo GMMCO e que remetia para a introdução daquele que seria o número 6, do artigo 27.º. Referiu que a Mesa da Assembleia tinha trocado impressões muito breves no início daquela sessão, aquando da entrega do documento, e que não tinha uma posição definida, naquele momento, sobre a matéria daquele segundo ponto apresentado. Acrescentou que não tinha sido possível ver a legislação e nessa perspetiva não tinham possibilidade de se pronunciar sobre aquela matéria. Acrescentou que sobre as sugestões apresentadas e de última hora, que se enquadravam legitimamente no regimento, eram de considerar. Contudo, sobre aquele último ponto, destacou que a Mesa da Assembleia nem estava a favor nem contra, apenas precisava de esclarecimentos, abrindo ponto para discussão e/ou esclarecimentos a serem prestados. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) para informar que em tempos, aquele assunto tinha sido debatido numa reunião de Executivo e pelo que se recordava, os vereadores que se encontravam em regime de não permanência ou de meio tempo, não tinham direito às senhas de presença em sessões de Assembleia Municipal. Referiu que se tinha solicitado parecer sobre o assunto, pois embora também considerasse que era de toda a justiça o pagamento de senhas sugerido, não se sabia se legalmente era viável. Acrescentou ainda que se a Assembleia Municipal tivesse competência para decidir sobre aquela questão, era de todo pertinente, que fosse revisto o assunto. Usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) para realçar que o novo regime jurídico alterou de "*podem participar*" para "*devem participar*" nas sessões de assembleia, os vereadores que se encontram em regime de não permanência. Deixou ao critério de todos que tirassem as suas conclusões. Usou da palavra o **Sr. Deputado Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF) para referir que certamente todos os presentes tinham o mesmo

entendimento, que era justa a inclusão daquele ponto, contudo era importante saber se era exequível. Mencionou que se iria votar o projeto de regimento e nesse sentido, questionou se se incluía aquele último ponto sugerido (sobre o pagamento de senhas aos vereadores em regime de não permanência). O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) usou da palavra referindo que no momento a Mesa de Assembleia não estava esclarecida relativamente àquele ponto. Tinha dúvidas e até mesmo se era uma questão de regimento de Assembleia Municipal. Não estava em causa a justiça, mas juridicamente não tinha condições para dizer sim ou não. O **Sr. Deputado Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF), face ao exposto, sugeriu que aquele último ponto sobre o pagamento de senhas aos vereadores em regime de não permanência, não fosse já incluído na votação que se iria seguir, que fosse antes analisado e trazido numa próxima sessão, para introdução no regimento ou não, de acordo com a informação conseguida. O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) referiu ser uma opinião sensata e razoável. Após ter verificado que não havia mais deputados a querer usar da palavra sobre o projeto de regimento, prosseguiu, mencionando que considerava mais correto e acertado que aquele ponto não fosse considerado no momento, com o compromisso de ser analisado e esclarecido, e trazido na próxima sessão de Assembleia para os devidos efeitos. Usou da palavra o **Sr. Deputado Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF), acrescentando que a verificar-se a inclusão daquele ponto, que também fosse verificada a possibilidade de efeitos retroativos, relativos ao presente mandato. Interveio o **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) mencionando discordar dessa sugestão, a intenção não passava por receber retroativos. Apontou que a lei, naquela parte, não tinha efeitos retroativos, e salientou, uma vez mais, que também não era isso que se pretendia. Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) referindo que se iria submeter o projeto de regimento, em bloco, a votação com a inclusão das anteriores sugestões de alteração, contudo sem o último ponto relativo ao pagamento de senhas aos vereadores em regime de não permanência ou a meio tempo. Havendo o compromisso de ser analisado e esclarecido aquele assunto, e trazido na próxima sessão de Assembleia, se realmente o regimento for um meio próprio e existir cobertura na lei. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, **aprovar em bloco** a proposta de regimento apresentada, nos termos anteriormente apontados pelo Sr. Presidente da Assembleia --

5 - Eleição de um elemento para integrar a Comissão alargada da CPCJ de Oleiros -----



----- Foi presente o ofício remetido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros, com a referência número 26/2022, datado de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para o “*Términus do segundo mandato da representante de cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal – Sr. Rui Miguel Luís Silva*”. -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), no uso da palavra, abriu tempo para discussão daquele ponto, questionando se existiam propostas/sugestões para serem entregues, sobre aquele conteúdo. Acrescentou que o representante em causa, referiu, após ter sido questionado, que estava disponível para continuar, ou seja, para terceira designação/recondução para o cargo/mandato.-----

----- Não houve intervenções. -----

----- Face ao exposto, procedeu-se à votação pela recondução do senhor *Rui Miguel Luís Silva* para representante de cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, pela recondução de *Rui Miguel Luís Silva* para representante de cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros, para um terceiro mandato. -----

6 - Proposta n.º 112/2022 - Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - Para conhecimento -----

----- Foi presente a Proposta n.º 112/2022 - Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, datada de trinta de junho de dois mil e vinte e dois. Relativamente ao assunto em epígrafe, foram dados a conhecer os documentos remetidos em anexo, nomeadamente contrato-programa, Relatório de Gestão de 2021, o Anexo às Demonstrações Financeiras e Certificação das Contas / Relatório de Auditoria. -----

----- Foram levantadas algumas questões se a presente proposta era para votação ou apenas para conhecimento. Foi concedida a palavra ao **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Mendes**, que esclareceu que o presente conteúdo era apenas para conhecimento, para apreciação da Assembleia Municipal. -----

7 - Informação relativa à assunção de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos - Lei n.º 8/2012, de 21/02, e Decreto - lei n.º 127/2012, de 21/06 – Para conhecimento -----

----- Foi presente a Informação n.º DFP.14/22 - Assunção de Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos, datada de vinte de

setembro de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão Financeira e Patrimonial, para conhecimento. Relativamente ao assunto em epígrafe, foram dados a conhecer os contratos plurianuais celebrados de acordo com este regime, desde a última comunicação até à presente data constante na Informação. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento. -----

- Intervenção dos Múncipes (n.º 1, do Art.º 49.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro) -----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) abriu período de inscrição para múnicipes usarem da palavra. -----

----- Não se registaram intervenções de Múncipes. -----

----- Foi concedida a palavra ao Sr. **Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO). Destacou que tinha previsto intervir no início da sessão, contudo aguardou, até ao momento, pela presença do Sr. Vereador Paulo Urbano. Como não tinha chegado, fazia agora a intervenção pretendida. No entanto, antes da leitura, aproveitou para felicitar o Sr. Deputado Paulino Mendes pela entrada na pré-reforma. Seguiu-se a leitura do documento *em defesa da sua honra*, subscrito pela sua pessoa e dirigido ao Sr. Vereador Paulo Urbano. Em apenso como *Anexo VII*.-----

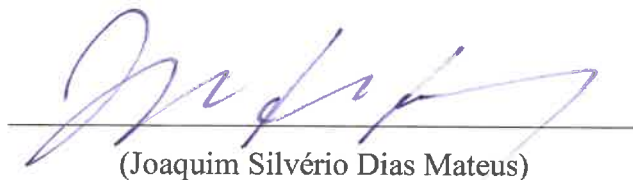
----- Após a leitura do documento, o Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) apontou que a Assembleia Municipal era um fórum livre, onde as opiniões eram livres. O texto lido tinha um conteúdo com algum peso e seria muito relevante que o Sr. Vereador estivesse presente. Acrescentou que não tinha conhecimento do teor da declaração feita, mas o Sr. Vereador teria, com toda a legitimidade, o direito de se defender, se assim entendesse. Referiu que a Assembleia era um local onde a opinião crítica e a discordância eram livres, evidentemente com os limites que o bom senso e outros princípios também impunham a todos. O que estava lido, lido estava. Referiu que não tinha mais observações a fazer, não conhecia o problema nem lhe competiria fazê-lo. Interveio o Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) que, relativamente ao texto lido pelo Sr. Deputado Fernando Dias, apontou ter estado na reunião de Executivo destacada no documento. Salientou não ter ouvido nada depreciativo dito pelo Sr. Vereador Paulo Urbano acerca do Deputado Fernando Dias, o que referiu nessa reunião de Executivo não tinha tido mal nenhum. Lamentava que se viesse a uma Assembleia com um texto tão agressivo, que só criava guerras e atritos. Destacou nunca ter visto por parte do Sr. Vereador Paulo Urbano tomar qualquer atitude, fosse de que área fosse, contra a Freguesia de Oleiros-Amieira ou qualquer

coisa do género. Apontou que se queria à viva força, fazer com que o Sr. Vereador fosse um estranho, quando era uma pessoa que se debatia fortemente pelo concelho, no seu todo. Que tem desenvolvido imensas atividades culturais inclusivamente na Freguesia de Oleiros - Amieira. Disse que àquilo era o que chamava de um incendiário, pretendia apenas incendiar-se onde não havia fogo, onde não havia matéria prima. -----

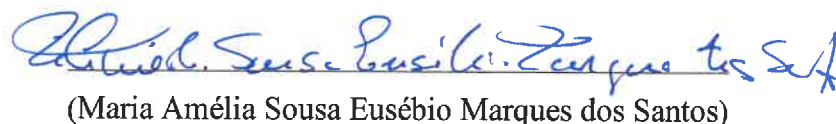
----- Não houve mais intervenções. -----

----- Não havendo mais pontos na Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) colocou a minuta da ata para aprovação. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente sessão, a fim de terem execução imediata, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

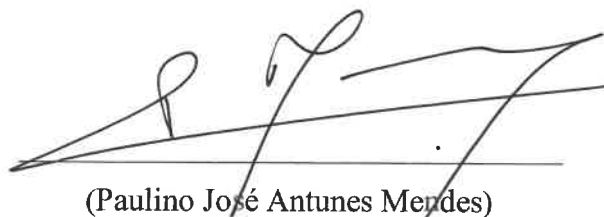
----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), declarou encerrada a Sessão, pelas dezanove horas e trinta e dois minutos. Dela se lavrou a presente ata, que será assinada pelos Membros da Mesa, depois de lida e aprovada. -----



(Joaquim Silvério Dias Mateus)



(Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos)



(Paulino José Antunes Mendes)

Deputados do PSD na Assembleia Municipal Oleiros

Deputados do PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho

MOÇÃO

PELA VALORIZAÇÃO DO INTERIOR COM MEDIDAS CONCRETAS DE NATUREZA FISCAL

Considerando que:

1. A valorização do interior tem sido assumida como uma das grandes necessidades e desígnios do país e do Governo da República, constatando-se que em 2015, através do DL 251-A/2015, de 17 de dezembro, foi criada a Unidade de Missão para a Valorização do Interior com a *missão e objetivos definidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 14 de janeiro, de criar, implementar e supervisionar um Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), bem como promover medidas de desenvolvimento do território do interior de natureza interministerial;*
2. Posteriormente, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, que aprovou o referido Programa (PNCT), tendo a Portaria 208/2017, de 13 de julho, identificado as áreas territoriais que deveriam beneficiar das medidas do referido Programa, abrangendo 165 municípios e 73 freguesias, entre os quais o **Município de Oleiros;**
3. Em junho de 2018, o PNCT foi objeto de reavaliação passando desde essa data a designar-se Programa de Valorização do Interior (PVI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro, tendo elegido como eixos fundamentais e prioritários, entre outros, **Captar Investimento e Fixar Pessoas no Interior (eixo 3) e Tornar os Territórios do Interior mais Competitivos (eixo 4);**
4. Mais recentemente foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de fevereiro, que aprovou a revisão do dito Programa de Valorização do Interior (PVI) revisão que, no essencial, mantém os diagnósticos e objetivos definidos nos Programas anteriores, reafirmando a necessidade do **combater as desigualdades e de apoiar os territórios mais frágeis e mais vulneráveis**, de forma a compensar a dispersão geográfica e assegurar uma justa qualidade de vida a todos os cidadãos;

5. Por sua vez, no Programa do XXIII Governo Constitucional voltam a afirmar-se, entre outros, os objetivos de *“corrigir as assimetrias territoriais”*, de *“atrair investimentos para o interior”*, de *“atrair a fixação das pessoas para os territórios do interior”* e o de *“conferir prioridade aos territórios mais vulneráveis, que devem beneficiar de um estatuto especial”*;
6. Contudo, não obstante todos os Programas referidos e as suas Revisões e Redenominações, sendo de louvar todo o empenho dos Governos em elencar e reconhecer o grave desequilíbrio de que sofre o interior do país e a necessidade de o corrigir, aprovando um *estatuto especial para o interior*, constatam os signatários, que os objetivos enunciados não têm produzido efeitos visíveis e, com o devido respeito, corre-se mesmo o risco de não passarem das boas intenções e dos Programas se irem sucedendo, sem que, em termos concretos, quase nada se veja;
7. Assim, para evitar o referido risco e tendo em vista dar o seu contributo para a tomada de medidas concretas que, em seu entender, **captariam investimento e fixariam pessoas no interior**, com efeitos a curto e médio prazo, o Grupo Municipal do PSD/PF considera ser seu dever propor à Assembleia Municipal de Oleiros, na sessão ordinária de ...Setembro de 2022, que a mesma delibere no sentido de apelar ao Parlamento e ao Governo, em particular aos Ministérios da Coesão Territorial e ao Ministério das Finanças, para que sejam tomadas as seguintes medidas de natureza fiscal:
 - 7.1. Criação de um Regime de Benefícios Fiscais no âmbito do Programa de Valorização do Interior, tal como está previsto no artigo 309.º da Lei do OE/2022 (Lei 12/2022, de 27 de junho), mas que não se fique apenas por uma pequena dedução à coleta do IRC, prevendo, ao contrário, medidas de discriminação positiva nos vários impostos do sistema fiscal, algumas das quais até já estiveram em vigor, que configurem verdadeiros incentivos para a deslocalização de empresas e de pessoas para o interior do país, medidas essas a consagrar na Lei do OE para 2023.

Assim, entre outras que o Governo entenda tomar, os signatários propõem que, pelo menos, sejam aprovadas as seguintes medidas:

- a) Redução da taxa geral de IRC a 15%, sendo tal redução a 10% nos cinco primeiros exercícios de atividade, no caso de instalação de novas empresas e outras entidades;
- b) Possibilidade de deduzir, para efeitos de determinação do lucro tributável, com a majoração de 50%, o valor das reintegrações e amortizações relativas a despesas de investimentos até €500.000;

c) Dedução, para efeitos de determinação do lucro tributável, com uma majoração de 50%, dos encargos sociais obrigatórios relativos à criação líquida de postos de trabalho por tempo indeterminado;

d) Aumento generalizado das deduções específicas do IRS em, pelo menos 50%, de que beneficiarão as pessoas singulares que, comprovadamente, fixem a sua residência permanente e exerçam atividade por conta de outrem nas empresas com sede e direção efetiva nos concelhos elegíveis;

e) Fixação de *taxas diminuídas* de IVA aplicáveis às transmissões de bens e às prestações de serviços que sejam efetuadas nos mesmos concelhos (a exemplo do que a lei do OE/2022 prevê para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com a nova redação do artigo 18.º, n.º 3, do Código do IVA).

O Grupo proponente requer que, uma vez discutida e aprovada pela Assembleia Municipal, a presente moção seja enviada à Assembleia da República e a todos os Grupos Parlamentares com assento na mesma, ao Gabinete do Primeiro Ministro, aos Ministérios das Finanças e da Coesão Territorial, à Associação Nacional de Municípios, à Associação Nacional de Freguesias e à Assembleia Intermunicipal da Beira Baixa.

Oleiros, 30 de Setembro de 2022

Os deputados do Grupo Municipal do PSD/PPF do Orvalho



A collection of approximately 12 handwritten signatures in black ink, arranged in three rows. The signatures are of varying styles, some appearing to be initials or full names, and are placed below the text of the motion.

Deputados do PSD na Assembleia Municipal Oleiros

Deputados do PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho

Felicitação ao Município de Oleiros

Feira Internacional do Artesanato

Os Deputados do PSD e do PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho na Assembleia Municipal manifestam a sua satisfação pela presença do **Município de Oleiros enquanto convidado da Feira Internacional do Artesanato** e pelo enorme sucesso alcançado na 34ª edição desta exposição em Lisboa.

Foi sem dúvida uma admirável promoção do Concelho de Oleiros num evento que promove a identidade e desenvolvimento dos territórios nacionais e estrangeiros, mas principalmente por valorizar os produtos de excelência do artesanato do nosso Concelho.

Assim, endereçamos uma felicitação a todos quantos contribuíram com o seu trabalho e empenhamento para o êxito da participação do Município de Oleiros na Feira Internacional do Artesanato.

Estendemos de igual forma as felicitações ao trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal na captação de artesãos de outras zonas do país para Oleiros, e pela forma como tem agilizado o processo da instalação.

Oleiros, 30 de setembro de 2022



A collection of handwritten signatures in black ink, arranged in two rows. The top row contains approximately seven signatures, and the bottom row contains approximately six signatures. The signatures vary in style, with some being more legible and others being more stylized or cursive.

Annexo III



Deputados do PSD na Assembleia Municipal Oleiros

Deputados do PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho

Felicitação ao Município de Oleiros

XX Feira do Pinhal e Dia do Concelho

Os Deputados do PSD e do PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho na Assembleia Municipal manifestam a sua satisfação pelo enorme sucesso alcançado na 20.ª edição da **Feira do Pinhal** e pela capacidade que houve em captar em quantidade e qualidade expositores de excelência e uma imensidão de visitantes diariamente. Foi e é, sem dúvida, uma excelente promoção para o Concelho de Oleiros.

Neste sentido, a todos quantos contribuíram com o seu trabalho e empenhamento para o êxito da XX Feira do Pinhal, em concreto o Município de Oleiros e à organização de excelência, endereçamos uma felicitação, pela forma como desenvolveu este evento.

Estendemos de igual forma as felicitações às comemorações do dia do concelho cujo programa foi repleto de simbolismo e emoção, destacando o discurso do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Jorge, e a grande aproximação demonstrada à população nesse dia.

Oleiros, 30 de setembro de 2022

Os deputados do Grupo Municipal do PSD/PPF do Orvalho

Deputados do PSD na Assembleia Municipal Oleiros

Deputados do PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho

Nota de Pesar

No passado dia 7 de agosto de 2022, fomos todos surpreendidos com a triste notícia do desaparecimento precoce do nosso convívio de Paulo Jorge Martins Rodrigues. Foi com consternação e profundo pesar que vimos partir um Homem de esclarecida consciência política e de causas sociais, tendo tido uma vida socialmente ativa em prol da comunidade em que se integrou, tendo sempre o interesse coletivo como único objetivo. O Paulo Jorge Martins Rodrigues, Paulo Peixoto, como simpaticamente era conhecido, foi membro da Assembleia Municipal deste Município durante vários mandatos. Membro interventivo e defensor dos valores em que convictamente acreditava, estava sempre disponível para dar o melhor de si, encontrando no associativismo uma outra forma de servir a comunidade, designadamente na ARCO, clube de futebol da sua terra natal onde foi presidente durante diversos anos, associado de diversas instituições e bombeiro voluntário durante mais de 25 anos.

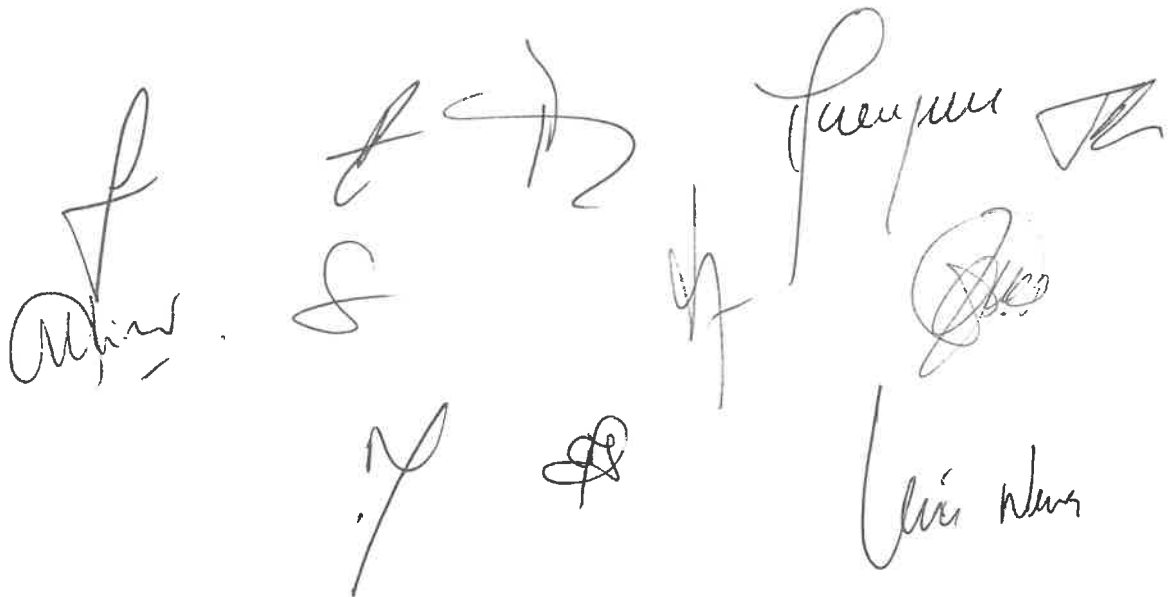
Ao nível político foi um elemento igualmente ativo, disponível para colaborar tendo contribuído determinantemente para a afirmação do PPD/PSD no concelho.

Homem honrado e por todos respeitado, reuniu-se de muitos amigos de todas as gerações, ao longo da sua vida, com os quais partilhou momentos de trabalho de luta mas também de agradáveis convívios. Quem com ele teve oportunidade de privar e de trabalhar, destaca efetivamente a sua vertente social e humanitária que merece um profundo respeito e admiração de todos. Um Homem bom e de elevada sensatez que jamais esqueceremos.

Assim, os membros eleitos pelo PPD/PSD e do PPF do Orvalho na Assembleia Municipal de Oleiros propõem e manifestam o seu mais profundo pesar pelo falecimento do Paulo Peixoto e bem assim manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências.

Oleiros, 30 de setembro de 2022

Os deputados do Grupo Municipal do PSD/PPF do Orvalho



A collection of handwritten signatures in black ink, arranged in two rows. The top row contains four distinct signatures, and the bottom row contains four more. The signatures are stylized and vary in complexity, representing the individual members of the municipal group.

Da convocatória e ordem do dia

Artigo 17.º
(Convocatória)

1 - Os membros da assembleia são convocados para as sessões ordinárias por edital e por carta com aviso de receção, ou através de protocolo, com a antecedência mínima de oito dias contados de forma continua;

2 - Os membros da assembleia são convocados para as sessões extraordinárias por edital e por carta com aviso de receção, ou através de protocolo, com a antecedência mínima de três dias úteis.

3 - Os vereadores da câmara municipal devem ser convocados nos termos dos números anteriores.

Anota-se que a legislação não prevê estas convocatórias por correio eletrónico (Neste sentido vd. Guia Prático das Assembleias Municipais, pag 51).

Das faltas
Artigo 40.º
(Verificação de faltas e processo justificativo)

1 - Constitui falta a não comparência a qualquer sessão.

2 - Será considerado faltoso o membro da assembleia que só compareça passados mais de trinta minutos sobre o início dos trabalhos ou, do mesmo modo, se ausente definitivamente antes do termo da sessão.

3 - As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.

4 - O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão em que a falta se tenha verificado e o interessado é notificado da decisão, pessoalmente ou por via postal, quando a falta seja considerada injustificada.

5 - Da decisão de recusa da justificação da falta cabe recurso para o plenário.

6 - O Membro da Assembleia que tenha conhecimento prévio da impossibilidade de comparecer a uma sessão e pretenda ser substituído deve, sem prejuízo da justificação da falta nos termos do número 4, requerê-lo ao Presidente da Mesa no prazo mínimo de 3 dias úteis.

7 - A substituição é efetuada nos termos do artigo 59.º do presente Regimento e do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, podendo o Presidente da Mesa solicitar a indicação do substituto à Direção do Partido ou Grupo Municipal em que o substituído se integre.

"MAIS CONCELHO DE OLEIROS" (MCO)

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
OLEIROS

Assunto: Regimento da Assembleia. Proposta de Alteração

Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

No que respeita à proposta de Regimento da Assembleia promovida pela Mesa e remetida pelo Senhor Presidente da Assembleia, registamos, com muito agrado que a mesma incorpora o sentido da generalidade das propostas que oportunamente formulamos e não obstante o mesmo poder ser sempre melhorado, estamos certos que será uma ferramenta que nos ajudará a todos a desempenhar melhor os cargos para que fomos eleitos.

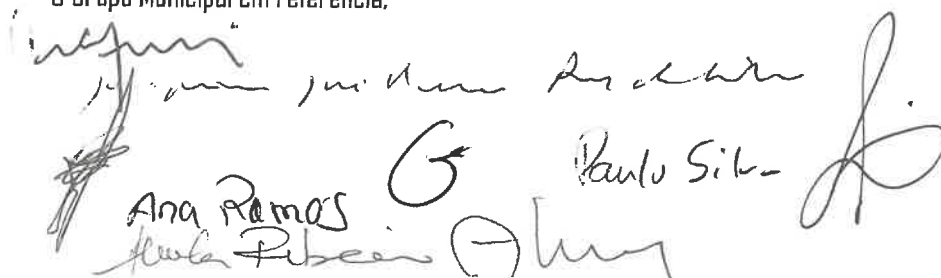
Não obstante este apreço, unicamente no tocante ao artigo 27º do regimento da AM, sugere-se que seja considerado o seguinte texto, que diga-se, vem na sequência do que determina a lei quadro aplicável.

- 4. Os vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário, ou com a anuência do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal e sempre com a permissão do presidente da Assembleia Municipal.**

Para além disso, sugere-se, ainda, que por pelas mesmas razões, atento ao que resulta do quadro legal aplicável, seja considerado o seguinte ponto:

- 6. Os vereadores que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo, têm o direito às senhas de presença, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 29/87 de 30 de Junho - Estatuto dos Eleitos Locais, republicado pelo artigo 11º da Lei nº52 - A/2005 de 10 de Outubro.**

O Grupo Municipal em referencia,


Ana Ramos
Paulo Silva

Amévo VIII

Para defesa da minha honra

Senhor presidente da assembleia municipal

Senhor presidente da câmara municipal

Senhores vereadores

Senhores deputados municipais

Tudo o que vou dizer não é pessoal. É dirigido ao vereador da cultura de Oleiros, porque foi nessa condição que se referiu a mim, enquanto presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira.

O senhor vereador da educação e da cultura afirmou, na sessão de câmara de 12 de agosto que "**...de acordo com comentários ouvidos**", o presidente da junta (eu mesmo), teria afirmado que valorizava os artesãos locais, **dando a entender que a Câmara Municipal não o fazia.**

O baixo nível continua, senhor vereador. O desrespeito pelo presidente da junta de freguesia de Oleiros-Amieira é uma marca do executivo municipal e da maioria a que o senhor pertence.

Se alguém do executivo tivesse aceitado o convite para a abertura da exposição de Abílio Lourenço, teria a oportunidade de ouvir o que eu disse. Depois, faria as críticas em função do que ouvira e não "**de acordo com comentários ouvidos**".

Mais grave do que o modo, é o conteúdo falso daquela afirmação. Aliás, na linha de outras afirmações falsas, ofensivas e caluniosas que invadiram uma rede social, há um ano, durante a campanha eleitoral, também baseadas em comentários ouvidos, porque o autor não vive no concelho de Oleiros.

O modo é o mesmo. Colocar em mim palavras que eu não disse, acusar-me de atos que não cometi, ofender, difamar, denegrir. Cai-se até no ridículo de mandar retirar fotografias onde eu aparecia numa atividade conjunta com o município (Visitas Guiadas e Encenadas), enquanto noutras freguesias continuam, e bem, as imagens dos seus presidentes.

O senhor vereador da educação e da cultura devia ser o exemplo disso mesmo (educação e cultura). Mas não é. Não é educado porque me trata como um imbecil.

Eu tenho quase idade para ser seu pai e fui eleito diretamente para o cargo que ocupo. Não precisei que alguém saísse para eu entrar.

Tenho uma carreira de professor de mais de quarenta anos, quase todos neste concelho, à qual se juntam mais de vinte anos de dirigismo associativo e de dedicação ao desporto e à cultura.

Se outras razões não houvesse, bastariam estas para que o senhor tivesse alguma polidez e consideração

Quanto à cultura, senhor vereador, vou-lhe dizer o que penso sobre o assunto, para não basear a sua apreciação em "**comentários ouvidos**". A primeira condição para se exercer o cargo que o senhor exerce é a humildade e não a sobrançeria. Outra é ter sentido crítico e opinar sobre o que ouve, o que vê e o que sabe e não a partir de "**comentários ouvidos**"...

É saber ouvir as críticas e perceber as que são justas e razoáveis e não se limitar a glorificar as suas próprias iniciativas.

Ser vereador da cultura obriga a conhecer e a preservar as tradições e os costumes do território que governa e a escutar, respeitar e envolver os cidadãos que ajudaram a construir a identidade desse território.

Bem sei que é pedir muito a quem não que ver, mas seria razoável que o vereador da cultura tivesse um gesto ou uma palavra construtivas para uma freguesia que tem desenvolvido alguma atividade cultural. O senhor conhece o limite dos nossos recursos e sabe que tudo o que apresentamos sai do nosso trabalho.

Talvez ficasse bem ao senhor vereador da cultura alguma atenção e algum apoio ao que temos feito. Mas isso só está ao alcance de mentes abertas e isentas, o que não é o seu caso. A única coisa que teve para dizer sobre uma exposição da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, foi uma mentira, baseada em "**comentários ouvidos**".

É por isso que me sinto ofendido e faço esta intervenção.

O dinheiro, senhor vereador, pode comprar as encenações, os holofotes, os microfones e todas as notícias para tentar tornar grande o que não o é.

O dinheiro, senhor vereador da cultura e da educação, não compra a sabedoria nem a educação. Essas adquirem-se e cultivam-se ao longo da vida.

Oleiros, 30 de setembro de 2022

Fernando do Carmo Dias

(Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira)

